



JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo fortalecer a transparência na execução do orçamento municipal e ampliar o acompanhamento das alterações realizadas ao longo do exercício financeiro.

A redução do limite para abertura de créditos suplementares de 30% para 15% busca equilibrar a flexibilidade necessária para a gestão da Administração Pública com o papel fiscalizador da Câmara Municipal. Trata-se de um percentual amplamente adotado por diversos municípios e que permite ao Poder Executivo realizar os ajustes necessários no orçamento sem comprometer o controle exercido pelo Poder Legislativo.

Com essa alteração, o Projeto de Lei ganha em clareza, transparência e controle, preservando a eficiência da gestão orçamentária e reforçando a confiança da sociedade na administração dos recursos públicos.

Palácio Barbosa Lima, 14 de julho de 2026.



Roberta Lopes Alves
Vereador Roberta Lopes - PL

